Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato Julgamento Habilitação 2
Editais 3
Notificações 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata nº 26 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa idosa, realizada no dia nove de agosto de dois mil e vinte três (09/08/2023), as nove e treze minutos (9h13), nesta cidade de Mirassol, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado na Rua Prof. Moacyr Martins, 1419 - São Bernardo. A presidente Camila, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida a presidente iniciou as discussões do dia com o primeiro tema em pauta: **Serviços, programas e projetos que o Departamento de Esportes e Lazer, ofertados a pessoa idosa no município**, informando que foi enviado ofício (of. nº 033/2023-CMPI), em quatro de julho (04/07/2023), ao Departamento de Esportes e Lazer, solicitando informações em relação serviços, programas e projetos destinados a população idosa do município, e até o presente momento não obtivemos resposta, e diante da falta de resposta, os conselheiros decidiram convidar o Diretor do Departamento de Saúde para a próxima reunião extraordinária, que será no dia dezesseis de agosto (16/08/2023). A presidente Camila também apresentou aos conselheiros um documento assinado por idosos do município reivindicando melhorias para os idosos que praticam esporte no município. Continuando a reunião com o segundo tema em pauta: **Solicitação ao Departamento de Ação Social de capacitação, com objetivo a gestão do Fundo Municipal Pessoa Idosa),** o Departamento informou que o processo está em andamento, e avisará quando for aprovada a contratação da empresa. O terceiro tema em pauta: **Inscrição da OSC Gerhon Clínica Geriátrica Ltda (Le Residence),** foi enviado ofício (of. nº 032/2023-CMPI), em quatro de julho (04/07), e até o momento não obtivemos resposta. Os conselheiros decidiram consultar a diretamente a Vigilância Sanitária para consultar a situação, a fim de que possamos regularizar a situação. O quarto tema em pauta: **Café da manhã Renato Scochi (Chefe de Gabinete) / vôlei da melhor idade**, a presidente Camila informou, apenas para conhecimento de todos que, no dia do jogo de vôlei realizado no dia quinze de julho (15/07), o café da manhã, foi custeado pelo próprio chefe de gabinete, a pedido da presidente Camila. O quinto tema em pauta: **Visita do promotor José Silvio Codogno ao Lar do Velhinhos**, o Sr. Promotor reforçou que está destinando as penas pecuniárias ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e a presidente aproveitou a oportunidade para atualizar o saldo em conta, no valor de duzentos e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos (R$ 201.266,67), saldo em oito de agosto (08/08/2023). O sexto e último tema em pauta do dia: **Evento do CMPI em comemoração ao Dia Internacional e Nacional das Pessoas Idosas**, a data do evento ficou marcado para o dia seis de outubro (06/10/2023), das oito horas às doze horas (08h30 às 12h00), com a presença a serem confirmadas da Banda Municipal Juvenal Noronha, Departamento de Saúde, Senac, Departamento de Esportes, Banda de forró, Pessoa para palestra com os idosos; e como lembranças pão de mel. Ficando para as próximas reuniões outras decisões. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Camila Gomes agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Anderson Fernandes de Oliveira – 1ª Secretario _____, lavrei a presente ata.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO Nº 139/2023 – D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas vias do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros – Departamento de Obras.

TIPO: "MENOR PREÇO".

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de setembro de 2023, às 09:00 horas.

ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 20 de setembro de 2023, às 09:05 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 15 de agosto de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

.....

Extrato Julgamento Habilitação

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 088/2023 – D.A. D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no terminal rodoviário do Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços preliminares e outros – Departamento de Obras.

Empresas participantes: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME, POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABLAHO EIRELI, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA e TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

(...) A Comissão, tendo em vista a regularidade das documentações e análise de acervos técnicos pelo engenheiro designado através do Departamento de Obras, por unanimidade dos seus membros resolveu **habilitar** as empresas: **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA,**

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA e **TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** Por outro lado, as empresas a seguir foram inabilitadas na seguinte conformidade: **C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME** por deixar de atender o disposto no subitem "8.1.3.2" uma vez que não comprovou quantitativo mínimo para o item ***Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica – LT 16 (12+4) e capa com concreto 25Mpa*** e **POTENCIAL FACILITES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABLAHO EIRELI** por deixar de atender ao disposto no subitem "8.1.4.9" do Edital, que consiste na apresentação de garantia de participação. Assim sendo, com amparo no art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, abra-se o prazo legal de **05** (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos e/ou manifestações. (...)

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site **www.mirassol.sp.gov.br**.

Mirassol/SP, 14 de agosto de 2023.

André Pinto Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nessa Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter declarado no sistema eletrônico (ISS online) todas as informações referentes aos serviços contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto da multa ou interposição de defesa.

EL PASO BARBER SHOP & PUB LTDA – Cad. nº 22794-0 ;

Mirassol, 15 de agosto de 2023.

Marcelo Augusto Regatieri

Fiscal Tributário

Mat. 104643-8

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000564/2023	13/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	ROSELAINE ESTELA DA SILVA CASTILHO ESTANQUEIRO

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.176.739/0001-29	RUA PROF ECLAIR RAMOS SAMPAIO, 2271, , CELINA DA LUL, MIRASSOL/SP	15133014

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA APARECIDO CASTANHEIRO (PJ 03)		P	28

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GEROTTO	1410320352010000	212,62 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

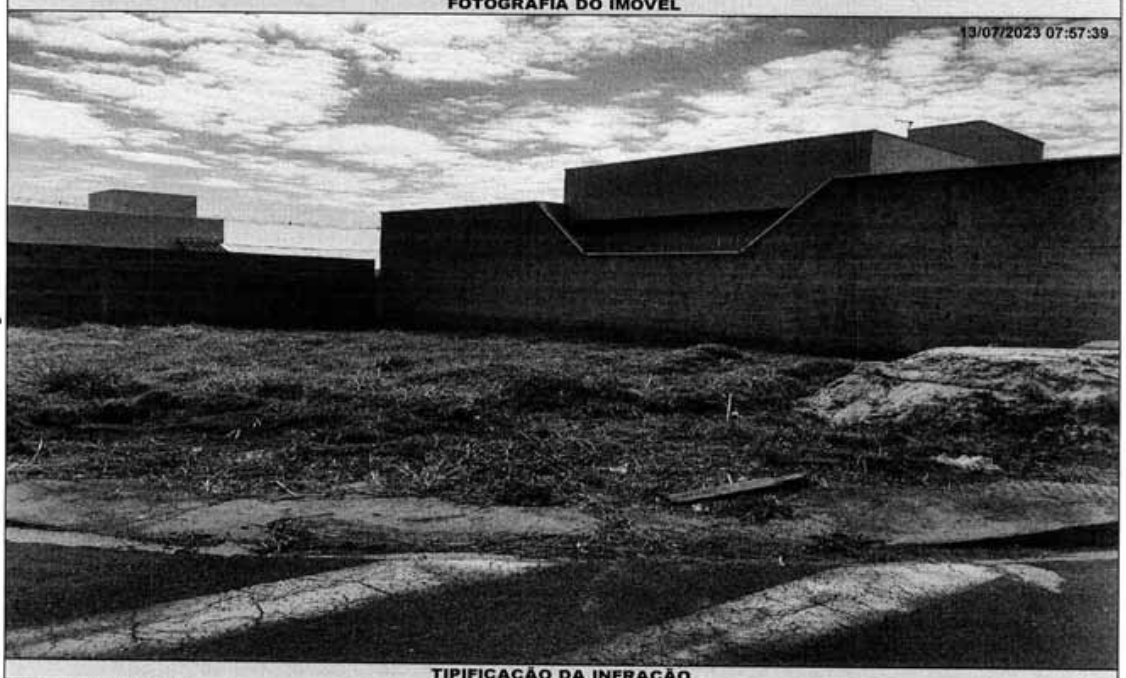

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 2037,40	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração á legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Órgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000624/2023	07/08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário	
ALBERTO FERNANDES	ALBERTO FERNANDES	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
975.284.808-78	AV CAZEN CURY, 722, , JARDIM FUSCALDO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15061350

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV ELIAS THOME (AV PROJ 01)		17	25
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DAS FLORES	2621170310010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

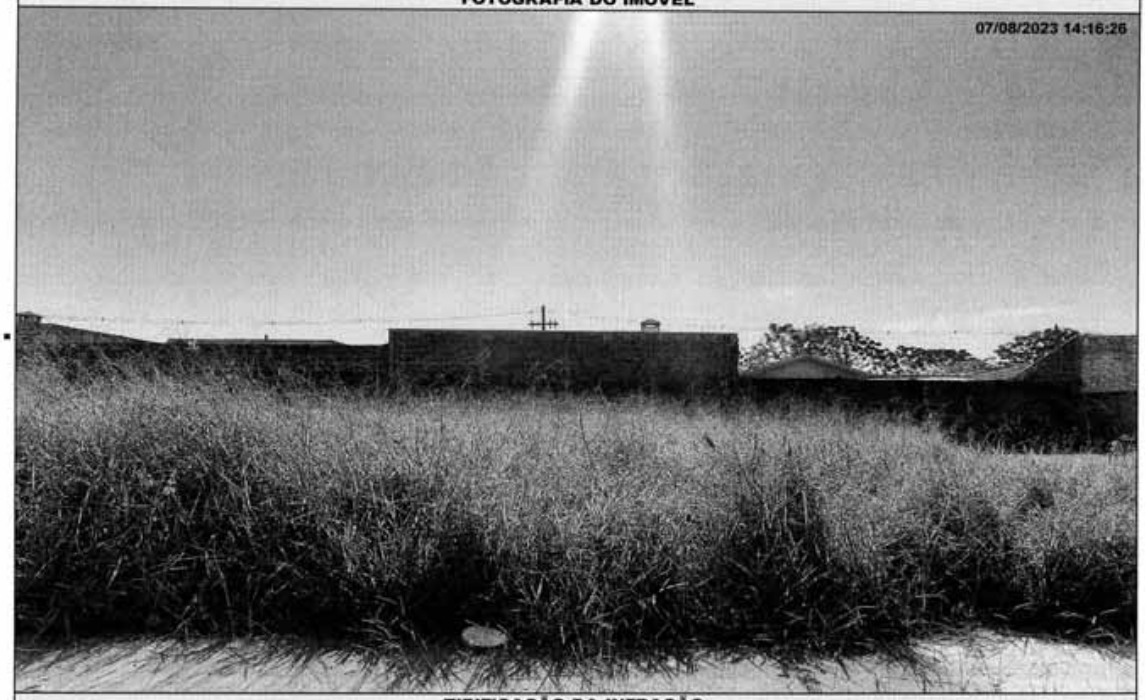

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1224,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000625/2023	07/08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
ALBERTO FERNANDES	ALBERTO FERNANDES

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
975.284.808-78	AV CAZEN CURY, 722, , JARDIM FUSCALDO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15061350

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV ELIAS THOME (AV PROJ 01)		17	26

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DAS FLORES	2621170320010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor	AGENTE FISCAL
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1224,00	Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000626/2023	07/08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
ALBERTO FERNANDES	ALBERTO FERNANDES

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
975.284.808-78	AV CAZEN CURY, 722, , JARDIM FUSCALDO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15061350

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV ELIAS THOME (AV PROJ 01)		17	28

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DAS FLORES	2621170367010000	354,03 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 2166,66

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula
FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002389/2023	06/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	HUGO HENRIQUE DE JESUS DA ROCHA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
20.095.330/0001-15	RUA CENTENARIO, 682, CASA FUNDOS, JARDIM SINIBALDI, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15084140

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FRANCISCO JODAS NETO (22)		33	05
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MAISPARQUE MIRASSOL	1426110327010000	166,40 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

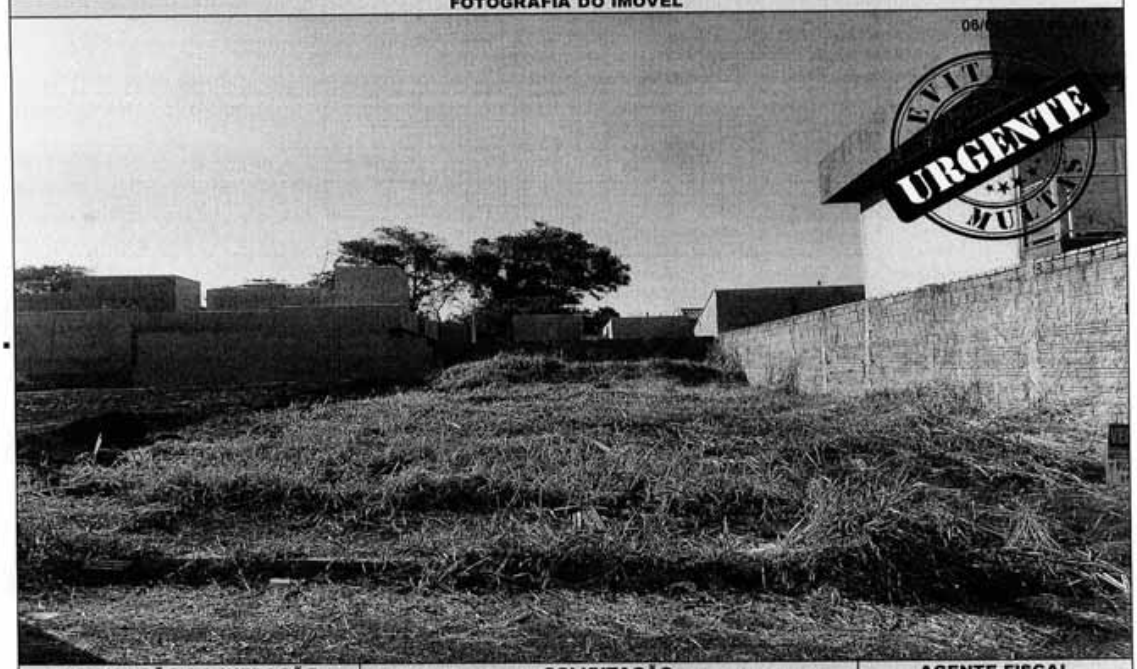

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002390/2023	06/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	HUGO HENRIQUE DE JESUS DA ROCHA	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
20.095.330/0001-15	RUA CENTENARIO, 682, CASA FUNDOS, JARDIM SINIBALDI, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP	15084140

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA FRANCISCO JODAS NETO (22)		33	05
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MAISPARQUE MIRASSOL	1426110327010000	166,40 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

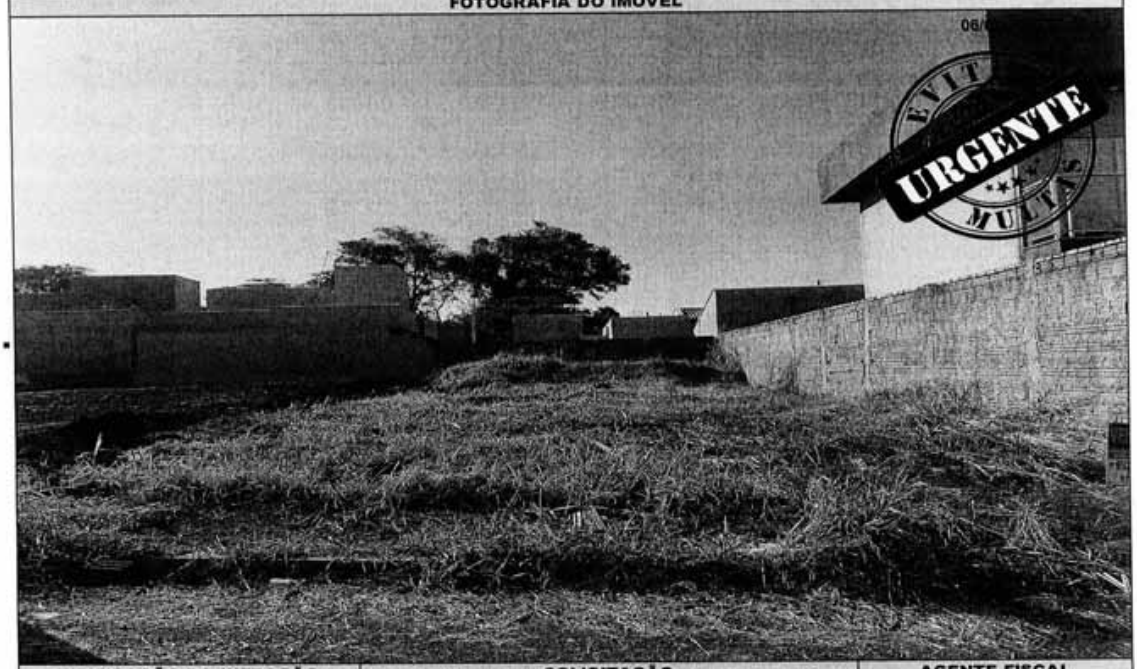

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002478/2023	10/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	NEURACI BARBOSA DE LIMA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	RUA ODERCIO DE SOUZA, 3771, , RECANTO BEIJA FLOR, MIRASSOL/SP	15137370

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JACIR MARCELO DE PADUA (PJ 10)		18	40

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1445520091010000	170,49 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

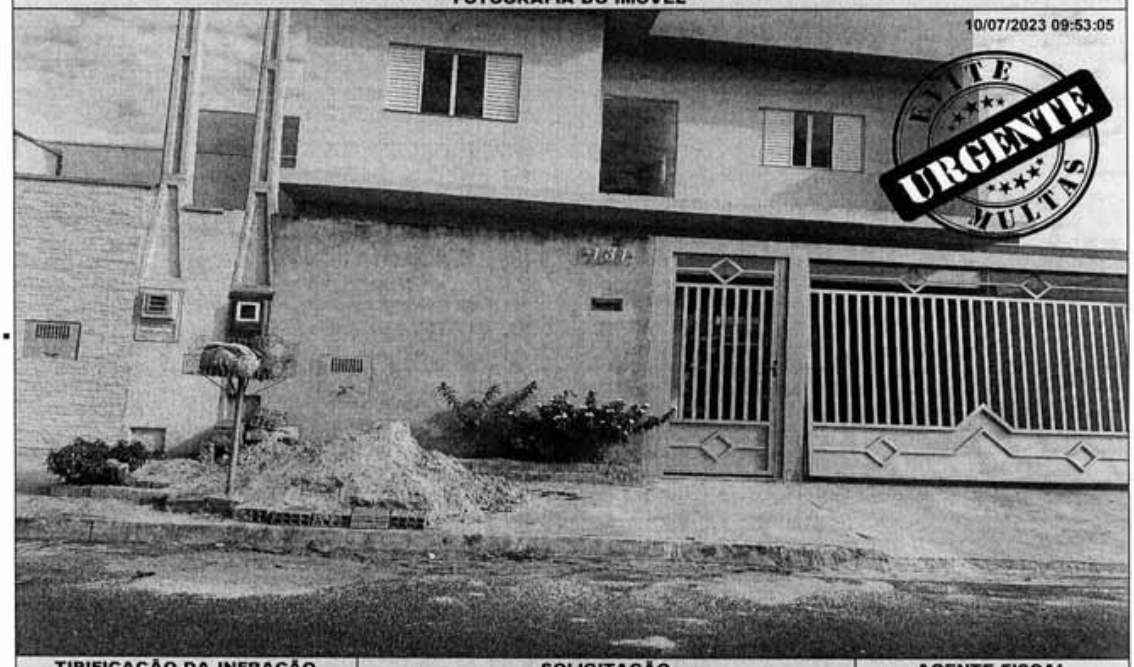

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____